Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

LEI Nº 1663 DE 21 DE MAIO DE 1979

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1560 de 18 de abril de 1977, passa a ter a seguinte redação:

" Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a proceder a doação de área de terra, situada na Quadra nº 40, nesta cidade de Erechim, com uma área de 1.659,89m², ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com as seguintes confrontações:

AO NORTE - Numa extensão de 26,30m. com a Av. Tiradentes;

AO SUL - Numa extensão de 25,50m com os lotes urbanos números 1 de propriedade de VITORINA CORRADI e GIOVANI CORRADI e no nº 2, de propriedade de ADELINA MARIA MASIERO;

AO LESTE - Numa extensão de 70,20m com a Rua Aires Pires;

A OESTE - Numa extensão de 60,50m com os lotes urbanos nº 3 de propriedade de GENTILA BEARZI e nº 9, de propriedade de VITORINA CORRADI".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, RS, 21 DE MAIO DE 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Mun. da Administração